



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/05236

1. DO OBJETO

Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Motivação

Com o término da vigência da **Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 em 18/01/2020**, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, encontra-se sem Ata de Registro de Preços vigente para o Fornecimento de Uniformes, em consequência devem ser tomadas as providências para um novo Processo Licitatório.

2.2. Dos Objetivos a serem Alcançados por Meio da Contratação

A economicidade a ser obtida por este Tribunal de Justiça em relação ao fornecimento dos bens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**Menor Preço Global**”.

2.3. Dos Benefícios Resultantes da Contratação

A Aquisição se faz necessária em razão do Tribunal manter convênios e parcerias com outras instituições que dispensem mão de obra para realizarem trabalhos nas instalações deste Poder, devendo estes estarem devidamente uniformizados, quando da realização de mutirões e outros eventos em que são necessários que os participantes utilizem camisa alusiva ao evento, pela necessidade de participantes de sessões de júri estarem vestindo pelerines e outras necessidades ora não previstas, e como o Tribunal não dispõe de mão de obra para a confecção e por serem modelos não disponíveis no mercado, deve ser contratada empresa especializada para a confecção destes.





2.4. Do Alinhamento entre a Contratação e os Instrumentos de Planejamento do TJPA

A presente aquisição encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros”, que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver a Aquisição de Uniformes, para atender a constante demanda, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a utilização por prestadores de serviços oriundos dos convênios como os menores infratores e as reeducandas, pelas vestimentas formais dos Plenários, Tribunais de Júri, Agentes de Proteção da Infância e Juventude e, por outros ora não previstos.

2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo Referência teve como embasamento para a sua elaboração os Estudos Preliminares juntados ao Processo Administrativo nº PA-PRO-2019/05236.

2.6. Da Análise de Mercado

A Instrução Normativa nº 03/2017, que disciplina a Orçamentação nos Processos Licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os Incisos I, II, III e IV, do Art. 2º, da IN Nº 03/2017- SEGES/MPDG.

Houve consulta preliminar no Comprasnet e Painel de Compras, aquisições com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

Concernente à sondagem no Sistema de Banco de Preços, apuramos os **Pregões Nº 62018, 212019, 112019, 562019, 1162019, 342019 e 192020**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 62018 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 70,00 (sessenta reais), para 01 (uma) Camisa Social Manga cumprida com punho simples/pespontado;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Pregão Nº 212019 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para 01 (uma) Calça Social Masculina em tecido Oxford preto.

Pregão Nº 112019 – GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), para 01 (uma) Camisa Social Feminina;

Pregão Nº 562019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para 01 (uma) Calça Social Feminina.

Pregão Nº 1162019 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 46,21 (Quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para 01 (um) Jaleco.

Pregão Nº 342019 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para 01 (uma) Camisa Polo.

Pregão Nº 192020 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 34,89 (trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para 01 (uma) Calça Social Feminina.

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas no Fornecimento de Uniformes;

A solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJE/PA, quanto ao Fornecimento dos Bens em tela será o Procedimento de Licitação, podendo ser realizado através da Aquisição dos Bens ou do Registro de Preços para Aquisição dos Bens;

Considerando as limitações orçamentárias e as variações das demandas mensais, torna-se economicamente viável para Este Tribunal de Justiça realizar o **Processo Licitatório através do Registro de Preços para Aquisição dos referidos Bens constantes neste Termo.**

Isto posto, formulamos Mapa Comparativo de Preços apreciando para cálculo da Média balizadora os valores da Ata Registro de Preços Nº 004/2019, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,073), assim como, pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado e valores do Banco de Preço, demonstrando assim, o Valor Médio para cada Item e o Valor Médio Global para a Contratação em tela, de acordo com tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRES A I	EMPRES A II	EMPRESA III	BANCO DE PREÇO	ATA Nº 004/2019	VALOR MÉDIO



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
 Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

						(ATUALIZAD A)	
Camisa Social	80	R\$	R\$	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 95,49	R\$ 80,16
Masculina		230,00	250,00				
Calça Social	70	R\$	R\$	R\$ 60,00	R\$ 52,00	R\$ 80,47	R\$ 56,00
Masculina		205,00	225,00				
Camisa Social	80	R\$	R\$	R\$ 80,00	R\$ 37,47	R\$ 105,15	R\$ 92,58
Feminina		200,00	245,00				
Calça Social	70	R\$	R\$	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 105,15	R\$ 86,72
Feminina		185,00	215,00				
Jaqueta	200	R\$	R\$	R\$ 70,00	---	R\$ 91,20	R\$ 80,60
		225,00	265,00				
Jaleco ou Bata	60	R\$	R\$	R\$ 50,00	R\$ 46,21	R\$ 53,65	R\$ 49,95
		100,00	110,00				
Veste Talar tipo	50	R\$	R\$	R\$ 310,00	---	R\$ 96,57	R\$ 96,57
Pelerine, gola		450,00	500,00				
estilo padre							
Veste Talar tipo	20	R\$	R\$	R\$ 410,00	---	R\$ 241,42	R\$ 241,42
Pelerine, gola		500,00	560,00				
redonda							
Toga	05	R\$	R\$	R\$ 510,00	---	R\$ 316,53	R\$ 316,53
		600,00	650,00				
Camisa Polo	20	R\$	R\$	R\$ 36,00	R\$ 27,99	R\$ 29,50	R\$ 31,16
		65,00	70,00				
Camisa	1.000	R\$	R\$	R\$ 19,00	R\$ 34,89	R\$ 18,77	R\$ 22,44
		25,00	27,00				



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
 Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CUSTO TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 81.103,15	R\$
	174.500,00	197.850,00	85.170,00	55.710,00		77.229,35
VALOR MÉDIO GLOBAL	R\$ 77.229,35					

Os valores em vermelho não foram utilizados para cálculo do orçamento estimado, pois os valores orçados estão com sobrepreço e elevariam indevidamente o orçamento;

A solicitação ao fornecedor foi documentada via e-mail institucional.

A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

Com o **término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, em 18 de janeiro de 2020**, firmado entre este **Tribunal de Justiça do Estado** e a **Empresa H. DE F. PIRES SERVIÇOS**, esta aquisição se faz necessária em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para a confecção dos uniformes, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam;

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a **realização de um Novo Processo Licitatório, através do Registro de Preços para Aquisição de Uniformes**.

Cabe justificar, que o **Registro de Preços será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

2.7. Da Natureza do Objeto

O objeto da aquisição é de natureza continuada, visando suprir a constante demanda pela aquisição de uniformes diversos, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a utilização de uniformes pelos prestadores de serviços oriundos dos convênios como os menores infratores e as reeducandas, pelos membros dos Plenários, integrantes do Tribunal do Júri e por outros oras não previstos, durante o período de 12 meses.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
 Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>





2.8. Do Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto não se aplica na presente aquisição, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na aquisição dos bens, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

2.9. Da Seleção do Fornecedor

2.9.1. Da Forma e do Critério de Seleção

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**, considerando as especificações do presente Termo de Referência.

2.9.2. Da Modalidade e do Tipo de Licitação

A Aquisição de Uniformes, por Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes, será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global, em Lote Único, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

2.9.3. Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A critério da Administração do Tribunal poderá ser solicitado contratos ou notas fiscais que comprovem as informações contidas nos atestados apresentados;

Também, a critério da Administração, poderá ser realizada visita às instalações da licitante a fim de comprovar se a mesma apresenta capacidade operacional para atender as exigências deste certame.

2.9.3.1. Das Amostras

Na fase de aceitabilidade da proposta, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, AMOSTRA de tecido referentes aos itens Nº 1, 2, 7, 8 e 9, do Item 3.2.12. Requisitos Técnicos Específicos deste Termo;**

Em caso de reprovação da amostra, a LICITANTE será desclassificada passando a ser convocada a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente;

A amostra aprovada permanecerá em poder deste Tribunal de Justiça, com vistas à avaliação da conformidade entre a aprovada e o material efetivamente entregue.

2.10. Do Impacto Ambiental

A FORNECEDORA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

2.11. Da Conformidade Técnica e Legal

A presente Aquisição será por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema Registro de Preços, em consonância com o disposto nas Leis Nº 8.666/1993, Nº 10.520/2002 e Nº 6.474/2002, e Decreto Nº 7892/2013.

2.12. Das Obrigações

2.12.1. Das Obrigações do Contratante

Emitir Nota de Empenho à FORNECEDORA;



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias ao perfeito Fornecimento dos bens;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA; verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento.

2.12.2. Das Obrigações da Contratada

Prestar o fornecimento dos bens de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma o fornecimento;

Observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Cumprir todas as exigências contratuais; fornecendo fielmente os bens solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Da Especificação Detalhada do Objeto





Registro de Preço para a Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT ¹ / CATMAT ²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	Camisa Social Masculina	239304	Peça	80	R\$ 80,16	Não aplicável
02	Calça Social Masculina	221720	Peça	70	R\$ 56,00	Não aplicável
03	Camisa Social Feminina	Não Localizado	Peça	80	R\$ 92,58	Não aplicável
04	Calça Social Feminina	290839	Peça	70	R\$ 86,72	Não aplicável
05	Jaqueta	320872	Peça	200	R\$ 80,60	Não aplicável
06	Jaleco ou Bata	453654	Peça	60	R\$ 49,95	Não aplicável
07	Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre	Não Localizado	Peça	50	R\$ 96,57	Não aplicável
08	Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda	Não Localizado	Peça	20	R\$ 241,42	Não aplicável
09	Toga	150599	Peça	05	R\$ 316,53	Não aplicável
10	Camisa Polo	303461	Peça	20	R\$ 31,16	Não aplicável
11	Camisa	255412	Peça	1.000	R\$ 22,44	Não aplicável

¹CATMAT – Catálogo de Materiais do Comprasnet.

3.2. Do modelo de Execução e de Gestão do Contrato

3.2.1. Dos Papéis a serem Desempenhados



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
 Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Telefone: (91) 3205-3144

E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: (91) 3205-3161

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: **Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho**

Matrícula: **122297**

Telefone: **3205-3264**

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Ênio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: (91) 3205-3111

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: (91) 3205-3144

E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

3.2.2. Da Dinâmica de Execução do Contrato

3.2.2.1. Etapas

A solicitação contendo os modelos de uniformes, quantitativos e tamanhos será encaminhada a FORNECEDORA através de e-mail;

A FORNECEDORA terá o prazo para entrega do serviço de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os quantitativos e tamanhos necessários, assim como o layout (arte), quando for o caso;

O local de entrega será no Edifício sede – Prédio Lauro Sodré – Avenida Almirante Barroso Nº 3089, no horário de 08:00h às 14:00h;

É de responsabilidade da FORNECEDORA todos os produtos utilizados no fornecimento dos bens, bem como o transporte/deslocamento do material.

3.2.2.2. Dos Prazos

3.2.2.2.1. Prazo de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O **Prazo de Entrega dos Bens será de 15 dias úteis**, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os quantitativos e tamanhos necessários, assim como a arte (quando for o caso).



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Em caso de superveniência, a Empresa poderá solicitar dilatação do prazo, formalmente, ao Departamento de Patrimônio e Serviços, o qual será submetido à análise.

3.2.2.2. Prazo de Vigência do Registro de Preços

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, **será de 12 meses.**

3.2.2.3. Logística

Local da Entrega dos Uniformes: **Prédio Lauro Sodré – Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizado na Avenida Almirante Barrosa Nº 3089 – Belém/PA;

Horário para Entrega: **08:00h às 14:00h de Segunda a Sexta-feira;**

Sector para Entrega: **Departamento de Patrimônio e Serviços – Divisão de Serviços Gerais.**

3.2.3. Dos instrumentos Formais de Solicitação

A solicitação de Fornecimento dos Bens será feita por meio de Ordem de Autorização de Serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho pela FORNECEDORA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.2.4. Garantia e Nível de Serviço

3.2.4.1. Garantia do Serviço

A CONTRATADA deverá prestar garantia para o produto, por um período de **até 90 (noventa) dias**, a contar do recebimento definitivo;

Durante o período da garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal;

Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionadas.

3.2.4.2. Garantia Contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.2.4.3. Nível de Serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.2.5. Da Forma de Comunicação

A comunicação do CONTRATANTE com a FORNECEDORA será através de contato telefônico e e-mail fornecidos pela FORNECEDORA.

A comunicação da FORNECEDORA com a CONTRATANTE será através dos contatos telefônicos e e-mails da Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço informados no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

3.2.6. Do Recebimento

3.2.6.1. Do Recebimento Provisório

Os Bens fornecidos serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência dos uniformes, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal da Ata Registro de Preços através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.2.6.2. Do recebimento Definitivo



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2366681.15571900-8655 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V02



Os Bens fornecidos serão recebidos **definitivamente** após aprovação dos uniformes pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

3.2.7. Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal dos bens, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento dos bens na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do fornecimento e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da FORNECEDORA, mediante a apresentação de fatura emitida pela FORNECEDORA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) data da aquisição;
- e) o valor a pagar;
- f) o destaque do valor de retenção.

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{\quad} \quad I = \frac{(6/100)}{\quad} \quad I = 0,0001644$$





365 365

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

Classificação e Indicação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

3.2.8. Da Transferência de Conhecimento

Não se aplica. A Aquisição em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa.

3.2.9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

Não se aplica. A Aquisição em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.2.10. Da Qualificação Técnica

Não se aplica.

3.2.11. Das Sanções

3.2.11.1. Das Multas

Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais aos seus colaboradores, por ocorrência;	06
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por ocorrência;	03





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por dia;	01
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	02
06	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar e composição complementar, por ocorrência;	02
07	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência;	05
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência;	02
09	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência;	03
10	Retirar das dependências do TJ quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável, por item e por ocorrência;	01
11	Retirar funcionário ou encarregados do serviço durante expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por ocorrência;	04
	Para os itens a seguir, deixar de:	
12	Zelar pelas instalações do TJE utilizadas, por item e por dia;	03
13	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
15	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	01
16	Pagar os salários, vale-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	01
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	04
18	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
19	Fornecer a quantidade de uniformes, prevista neste TR, por funcionário e por ocorrência;	02
20	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	03
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
22	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	01
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
24	Creditar salários ou deixar de creditar pontualmente nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;	06





25	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;	03
26	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência e por dia;	03
27	Deixar de informar à fiscalização no prazo estabelecido o cronograma de férias, juntamente com cópia dos comprovantes de avisos de férias devidamente assinados;	01
28	Deixar apresentar juntamente com a nota fiscal o comprovante de pagamento, aviso prévio e/ou comprovante de rescisão em caso de demissão.	01

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,05% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
02	0,10% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
03	0,20% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
04	0,30% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
05	1,50% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.
06	2,00% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência.

3.2.11.2. Das Demais Penalidades


Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.





3.2.12. Dos Requisitos Técnicos Específicos

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Especificações	Quantidade Estimada
1	Camisa Social Masculina	Em tecido microfibra de seda, com manga longa, bolso bordado com o brasão do TJPA e Texto, nas cores azul claro, branca e/ou cáqui.	80
2	Calça Social Masculina	Em Oxford, com bolsos na costa e na frente, nas cores preta e/ou azul marinho.	70
3	Camisa Social Feminina	Em tecido microfibra de seda, com manga longa e/ou 3/4, com bolso bordado com o brasão do TJPA e Texto. Cor a definir	80
4	Calça Social Feminina	Em Oxford com elastano, com bolsos na costa e na frente, nas cores preta e/ou azul marinho.	70
5	Jaqueta	 <p>Sem manga em terbrím, na cor preta e/ou azul marinho, com impressão em serigrafia/policromia, na frente e na costa, duas listras nos ombros, com bolsos, fechamento com zíper, na parte da frente.</p>	200
6	Jaleco ou Bata	Em tecido microfibra leve, manga longa e/ou 3/4 com dois bolsos situados às laterais, um bolso à altura do peito, bordado com o nome do servidor e o brasão do TJPA. Cor a definir.	60
7	Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre	Gola estilo padre com torçal nas cores branca, azul e/ou vermelho, fechamento com botão de pressão, comprimento na altura da cintura, em cetim de seda, em formato godê, na cor preta.	50





8	Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda	<p>Gola redonda com torçal nas cores branca, azul e/ou vermelho, com manga 3/4 e capa sobreposta em formato godê, na altura da cintura, sem fechamento, em</p> <p>Tecido Oxford, na cor preta, com brasão do TJPA e Texto bordado na altura do peito.</p>	20
9	Toga.	Em cetim italiano ou similar, na cor preta, com manga longa e manga curta sobreposta, pala com cordão e pingente.	05
10	Camisa Polo	Com manga curta, em malha Piquet, nas cores preta e/ou cáqui, com o brasão do TJPA bordado na altura do peito.	20
11	Camisa	Em malha de algodão fio 30.1, com gola careca com acabamento em ribana 0.1, manga curta, com impressão em policromia/serigrafia na frente e na costa, nas cores preta, branca, azul, amarelo, verde e/ou vermelho.	1.000

Belém, 29 de abril de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

